



COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS INTERNACIONAIS

Identificação da partida e parecer

Competição	SÉRIE A/2025	Data	13/04/2025	Rodada/Fase	3ª	Partida	027
Partida	Grêmio/RS x Flamengo/RJ						
Interessado	Diretoria de Arbitragem						
Recebimento	13/04/2025	Data do parecer	14/04/2025	Nº Parecer	BSA-07/2025		

No dia 13 de abril de 2025, em reunião virtual dos componentes do Comitê Consultivo de Especialistas Internacionais – CCEI, houve a deliberação técnica em relação aos lances ocorridos aos 06 e 14 minutos do 1º tempo da partida supramencionada.

Os componentes do Comitê Internacional chegaram à conclusão de que, no primeiro lance citado, não há infração do defensor do Flamengo/RJ, pois, a bola veio inesperadamente de um companheiro de sua equipe e o braço estava em uma posição natural, sem aumento do espaço corporal. Apesar dos braços estarem por detrás do corpo e, se moverem após o desvio da bola, não há a intenção desse movimento, já que o jogador apenas reagiu a mudança da trajetória da bola que veio, inevitavelmente, em sua direção.

No segundo lance, os três componentes do Comitê Internacional chegaram à conclusão de que, há movimentos justificáveis do atacante do Grêmio/RS e do defensor do Flamengo/RJ para a disputa da bola, com a utilização dos braços de forma legal e permitida pela regra, sem causar impacto ao atacante, ou seja, não há falta cometida no lance.

A reunião teve a participação dos componentes do Comitê Consultivo de Especialistas Internacionais – CCEI, Nicola Rizolli, Nestor Pitana e Sandro Ricci, do Diretor de Arbitragem-CBF, Rodrigo Cintra e do integrante da Comissão de Árbitros-CBF, Fabricio Vilarinho.

Quaisquer providências administrativas, sejam elas instruções e/ou arquivamento, serão deliberadas internamente pela Diretoria de Arbitragem-CBF.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Rodrigo Cintra

Diretor de Arbitragem-CBF